



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 12/05/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 12/05/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.038, DE 12 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.291, de 08/10/15** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.296, de 17/12/15** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2016).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

01003 - UNIDADES OPERACIONAIS			
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	9.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	13.000,00
Total do Projeto/Atividade			22.000,00
Total da Unidade			22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADES PRIMARIAS EM SAÚDE			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	102	4.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	154	87.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	155	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			106.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	102	6.000,00
Total do Projeto/Atividade			6.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	102	3.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	150	12.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
Total da Unidade			127.000,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.095 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃOS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
Total da Unidade			2.000,00
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.110 - TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	147	8.000,00
Total do Projeto/Atividade			8.000,00
2.109 - MERENDA ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	100	1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.110 - TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	119	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
Total da Unidade			24.000,00
02023 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	12.000,00
Total do Projeto/Atividade			12.000,00
Total da Unidade			12.000,00
TOTAL			187.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

01001 - CORPO LEGISLATIVO			
1.020 - INFORMATIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E INTERNET			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	100	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
Total da Unidade			9.000,00
01003 - UNIDADES OPERACIONAIS			
1.020 - INFORMATIZAÇÃO - EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E INTERNET			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	100	13.000,00
Total do Projeto/Atividade			13.000,00
Total da Unidade			13.000,00
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
1.015 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	123	151.000,00
Total do Projeto/Atividade			151.000,00
Total da Unidade			151.000,00
02016 - DEPARTAMENTO MUNIC. TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CIDADANIA			
2.152 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte:	100	2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
Total da Unidade			2.000,00
02023 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.067 - REVITALIZAÇÕES DE PONTOS TURÍSTICOS			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	100	12.000,00
Total do Projeto/Atividade			12.000,00
Total da Unidade			12.000,00
TOTAL			187.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.